

**REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
PROMOÇÃO HIPER OPORTUNIDADES
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 04.009580/2020**

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: B4B VENTURES S.A.

Endereço: DO CARMO Número: 7 Complemento: SALA: 801; Bairro: CENTRO Município: RIO DE JANEIRO UF:

RJ CEP:20011-020

CNPJ/MF nº: 19.969.960/0001-92

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

05/10/2020 a 07/01/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

05/10/2020 a 05/01/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 Poderá participar desta promoção todo e qualquer usuário pessoa física, com idade igual ou superior a 18 anos, residente e domiciliado em território nacional, que se cadastrar no portal da Hiper Oportunidades (www.hiper.legal) durante o período de vigência da campanha e autorizar o recebimento de ofertas, via SMS (Short Message Service) e correio eletrônico (e-mail).

6.2 O usuário receberá 01 (um) número da sorte ao realizar o cadastro no portal Hiper Oportunidades (www.hiper.legal), que deverá ser preenchido obrigatoriamente com as seguintes informações:

- a) Nome completo;
- b) E-mail;
- c) Celular;
- d) CPF;
- e) Possui cartão de crédito? () Sim () Não;
- f) CEP:

6.3 O usuário poderá aumentar suas chances de participação, da seguinte forma:

a) 01 (um) número da sorte extra decorrente dos pontos acumulados no portal da Hiper Oportunidades, durante o período de vigência da promoção;

b) 01 (um) número da sorte extra a cada amigo indicado que efetuar o cadastro no portal da Hiper Oportunidades, durante o período de vigência da promoção.

6.3.1 Utilização de pontos acumulados no portal da Hiper Oportunidades: Ao se cadastrar e ter acesso à área restrita, o participante poderá responder à questionários com perguntas dos mais diversos assuntos, que lhes renderão pontos; a cada 100 pontos acumulados o sistema concederá um número da sorte extra.

6.3.2 Indicação de amigo: Ao se cadastrar e ter acesso à área restrita, o participante poderá enviar para um amigo um convite com link exclusivo de acesso ao portal da Hiper Oportunidades. Caso esse amigo acesse o referido link e efetive seu cadastro no portal, o sistema automaticamente identificará a indicação e gerará um número da sorte extra ao usuário que o indicou.

6.4 A participação na presente promoção só se efetiva mediante a conclusão do cadastro e a consequente geração dos números da sorte, realizados até o horário limite previsto para término da participação.

6.5 Os números da sorte serão enviados ao final do cadastro para o endereço de e-mail fornecido pelo usuário, no portal da Hiper Oportunidades. O consumidor poderá consultá-los também mediante acesso ao portal, inserindo login e senha em campo apropriado, criados quando da realização do cadastro.

6.6 Após o término do período de participação e antes da extração da Loteria Federal, a Lista de Participantes contendo nomes e números da sorte distribuídos será encaminhada à Secap, por meio de relatório anexado no SCPC, em campo apropriado.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
10

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 07/01/2021 12:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 05/10/2020 00:00 a 05/01/2021 18:00

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 06/01/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA DO CARMO NÚMERO: 7 COMPLEMENTO: SALA 801 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 20011-020

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Vale-compras para aquisição de produtos do comércio em geral	4.000,00	4.000,00	0	9	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	4.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

11.1 Serão geradas 10 (dez) séries com 100.000 números da sorte cada, sendo cada um destes formado por 6 algarismos, no período compreendido entre 0.00.000 e 9.99.999. Exemplo: 8.12.345.

11.1.1 A distribuição dos números da sorte será feita de forma aleatória e sob responsabilidade exclusiva da mandatária.

11.1.2 A apuração será realizada mediante extração dos números sorteados pela Loteria Federal e, caso a extração não venha a ocorrer na data indicada, por qualquer motivo, para efeitos de apuração do resultado, será considerada a extração da Loteria Federal válida imediatamente subsequente.

11.1.3 Caso todos os números da sorte, de todas as séries, tenham sido distribuídos antes da data prevista para o término do período de participação, esta promoção será considerada encerrada, sendo tal fato amplamente comunicado a todos os participantes através dos meios de divulgação, não gerando qualquer expectativa de direito em relação ao período restante, bem como sendo mantida a data inicialmente prevista para a realização da apuração.

11.2 Cada número da sorte será formado por 6 algarismos, numerados entre 0.00.000 e 9.99.999, sendo o primeiro dígito correspondente à série, entre 0 e 9, seguido de uma combinação de 5 dígitos formada entre 00.000 e 99.999. Exemplo: 3.12.345 = 3 (série); 12.345 (combinação).

11.2.1 A definição da série participante ocorrerá a partir da extração da dezena simples do primeiro sorteio da Loteria Federal.

Exemplo:

1º sorteio: 2 4 5(3)1

2º sorteio: 3 5 6 8 2

3º sorteio: 8 7 4 6 3

4º sorteio: 4 9 2 6 4

5º sorteio: 1 2 3 4 5

Série extraída = 3

11.2.2 A definição combinação de 5 dígitos ocorrerá a partir da extração das unidades simples do primeiro ao quinto sorteio da Loteria Federal, lidos de cima para baixo.

Exemplo:

1º sorteio: 2 4 5 3(1)

2º sorteio: 3 5 6 8(2)

3º sorteio: 8 7 4 6(3)

4º sorteio: 4 9 2 6(4)

5º sorteio: 1 2 3 4(5)

Combinação = 12.345

11.2.3 Número da sorte contemplado: formado pela série apurada na forma do item 11.2.1 seguida da combinação de 5 dígitos conforme item 11.2.2. Considerando o exemplo formulado nos itens anteriores, seria contemplado o portador do número da sorte 3.12.345, vejamos:

Série extraída = 3
Combinação = 12.345
Número da sorte = 3.12.345

11.3 Identificada a combinação extraída da Loteria Federal, na forma dos itens anteriores, verificar-se-á a sua correspondência com um número da sorte regularmente distribuído.

11.3.1 Caso não tenha sido distribuído número da sorte válido correspondente à combinação extraída da Loteria Federal ou, tendo sido distribuído, mas o seu detentor não preencheu todos critérios de participação, proceder-se-á à regra de aproximação para definição do número da sorte válido contemplado, da seguinte forma:

a) Verificar-se-á o número da sorte imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, alternada e sucessivamente, até que se encontre o número válido distribuído mais próximo à combinação extraída da Loteria Federal.

Exemplo1 – Número da sorte não distribuído:
Combinação extraída da Loteria Federal: 3.12.345
Números da sorte verificados:
3.12.345 – Não distribuído
3.12.346 – Não distribuído
3.12.344 – Não distribuído
3.12.347 – Não distribuído
3.12.343 – Não distribuído
3.12.348 – Distribuído e válido – definido o contemplado!

Exemplo 2 – Número da sorte distribuído, mas não válido:
Combinação extraída da Loteria Federal: 3.12.345
Números da sorte verificados:
3.12.345 – Não distribuído
3.12.346 – Não distribuído
3.12.344 – Distribuído, mas não era válido - desclassificado
3.12.347 – Não distribuído
3.12.343 – Não distribuído
3.12.348 – Distribuído e válido – definido o contemplado!

b) Feita a verificação da alínea “a” e alcançado o número sequencial inicial ou final da série, aplicar-se-á a regra da virada inferior ou superior, para se buscar os números imediatamente superiores ou inferiores, respectivamente.

Exemplo 1 – Virada Superior:
Combinação extraída da Loteria Federal: 3.99.998
Números da sorte verificados:
3.99.998 – Não distribuído
3.99.999 – Não distribuído
3.99.997 – Não distribuído
3.00.000 – Não distribuído
3.99.996 – Distribuído e válido – definido o contemplado!

Exemplo 2 – Virada Inferior:
Combinação extraída da Loteria Federal: 3.00.001
Números da sorte verificados:
3.00.001 – Não distribuído
3.00.002 – Não distribuído
3.00.000 – Não distribuído
3.00.003 – Não distribuído
3.99.999 – Distribuído e válido – definido o contemplado!

11.4 Caso, ainda assim, não tenha sido possível definir um número da sorte contemplado, deverá ser repetido o procedimento descrito no item anterior às demais séries que compõem a apuração, mantendo-se a mesma combinação de 5 dígitos extraída.

a) Aplicar-se-á a regra do item 11.3 à série imediatamente superior, ou, na falta desta, à imediatamente inferior, alternadamente, até que se encontre um número válido.

Exemplo 1 – Verificação da série imediatamente superior:

Combinação extraída da Loteria Federal: 3.12.345

Verificada toda a 3ª Série, não foram encontrados números distribuídos, portanto, partiu-se para a verificação da 4ª série, iniciando-se a partir do número 4.12.345

Números da sorte verificados:

4.12.345 – Não distribuído

4.12.346 – Não distribuído

4.12.344 – Não distribuído

4.12.347 – Não distribuído

4.12.343 – Não distribuído

4.12.348 – Distribuído e válido – definido o contemplado!

b) Feita a verificação acima e alcançada a série inicial ou a final, sem identificação do contemplado, aplicar-se-á a regra da virada inferior ou superior às séries, para se aplicar o item 11.3 à série imediatamente superior ou inferior, respectivamente.

Exemplo 1 – Virada Superior:

Combinação extraída da Loteria Federal: 3.99.998

Verificada toda a 3ª Série, não foram encontrados números distribuídos, portanto, partiu-se para a verificação da 4ª série, iniciando-se a partir do número 4.99.998

Números da sorte verificados:

4.99.998 – Não distribuído

4.99.999 – Não distribuído

4.99.997 – Não distribuído

4.00.000 – Não distribuído

4.99.996 – Distribuído e válido – definido o contemplado!

Exemplo 2 – Virada Inferior:

Combinação extraída da Loteria Federal: 3.00.001

Verificada toda a 3ª Série, não foram encontrados números distribuídos, portanto, partiu-se para a verificação da 4ª série, iniciando-se a partir do número 4.00.001

Números da sorte verificados:

4.00.001 – Não distribuído

4.00.002 – Não distribuído

4.00.000 – Não distribuído

4.00.003 – Não distribuído

4.99.999 – Distribuído e válido – definido o contemplado!

11.5 Em não sendo possível entregar o prêmio ao contemplado, este poderá reclamá-lo em até 180 dias, contados da data de apuração. Decorrido esse prazo, o valor do prêmio deverá ser recolhido pela mandatária ao Tesouro Nacional, mediante guia DARF, como renda da União, sem prejuízo do recolhimento do imposto de renda incidente na data da distribuição.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1 Os cadastros realizados pelos usuários, para efeito de validação da participação na presente promoção, no ato da apuração, devem, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

(a) preenchimento da condição de usuário residente e domiciliado em território nacional, de idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição nesta promoção, mediante a verificação da data de nascimento;

(b) correto e completo fornecimento das informações relativas aos dados pessoais obrigatórios relacionados no item 6.2 deste Regulamento, em especial dos campos nome completo e CPF;

(c) não estar incluído na lista daqueles que se encontram proibidos de participar desta promoção, em razão da existência de algum vínculo com as Empresas Promotoras.

(d) Utilizar-se de fraude comprovada ou qualquer outro meio inidôneo de participação.

12.2 As situações acima serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente regulamento, ensejando a desclassificação do participante e a invalidação de seus números da sorte, mesmo após a realização da apuração, sem prejuízo de eventual responsabilização cível e criminal.

12.3 Ficará vedada a participação dos sócios, diretores, acionistas, funcionários e colaboradores da Empresa Mandatária, bem como dos sócios, funcionários e colaboradores das empresas prestadoras de serviços que se envolverem diretamente nos processos de planejamento, elaboração e execução desta promoção.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1 A mandatária notificará o contemplado no prazo de até sete dias, a contar da data da apuração correspondente, por meio de ligação telefônica e/ou pelo envio de mensagens de correio eletrônico (e-mail) e, caso não se obtenha sucesso nessas tentativas, por SMS (Short Message Service) ou mensagem através da plataforma Whatsapp, caso o contemplado

seja usuário deste serviço. Caso, ainda assim, não se obtenha sucesso no contato, tentar-se-á contato por meio de telegrama com AR (aviso de recebimento).

13.2 É de responsabilidade exclusiva do participante a qualidade das informações prestadas, de modo que, em não sendo possível a sua notificação, incidirá a decadência do prêmio, no prazo legal de 180 dias, contados a partir da data da apuração. Neste caso, o valor correspondente ao prêmio oferecido será recolhido ao Tesouro Nacional, a título de renda da União, pelas Empresas Promotoras, sem prejuízo do recolhimento do imposto de renda na fonte.

13.3 O resultado com o número da sorte e nome do contemplado será divulgado ao público em até sete dias úteis, a contar da data das respectivas apurações, no portal da Hiper Oportunidades (www.hiper.legal).

13.4 O prêmio sorteado é pessoal e não pode ser transferido, trocado por qualquer outro de igual valor ou convertido em moeda corrente pela empresa promotora.

13.4.1 No caso de o contemplado ter falecido antes da entrega do prêmio, este deverá ser entregue aos seus herdeiros, mediante a apresentação da necessária documentação legal que comprovem essa qualidade;

13.4.2 O contemplado que, por qualquer motivo, estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário para tal finalidade, mediante procuração pública com poderes específicos.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1 O prêmio será entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus ao contemplado, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da apuração, no endereço informado pelo participante no ato do preenchimento do cadastro no portal Hiper Oportunidades, cumprindo ao disposto no art. 5º do Decreto 70.951/72.

14.2 Na ocasião da entrega do prêmio descrito, o contemplado deverá assinar “Termo de Quitação e Entrega de Prêmio” e cópia simples de um documento de identificação (RG, CPF ou CNH).

14.3 Em havendo recusa de recebimento do prêmio pelo contemplado, este deverá firmar termo de renúncia e o valor correspondente será recolhido ao Tesouro Nacional mediante guia, como renda da União, sem prejuízo do recolhimento do imposto de renda exclusivo na fonte.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 O Vale-Compras será emitido como cartão de crédito, com a função saque bloqueada, a ser mantida mesmo depois de efetuada a entrega, vedada em qualquer circunstância a conversão do respectivo saldo em moeda corrente, caracterizando-se tal hipótese violação ao regulamento e à legislação.

15.1.1 O Vale-Compra poderá ser utilizado para a compra de qualquer produto no mercado em geral, aplicando-se como sugestão de aquisição, no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais) os seguintes produtos:

- Apple Iphone 11 com 64GB, Tela Retina HD de 6,1.
- Smart TV LED 65” Samsung Série 7 4K HDR UN65RU7100GXZD
- Máquina B.blend um.plug
- Máquina B.blend em.joy
- Notebook Dell Inspiron 3000 i15-3583-M3 15,6”
- Samsung Galaxy S20 SM-G980F/1DL
- Samsung Galaxy S10+ + Smartwatch Samsung Galaxy Watch Active
- Apple Watch Serie 5 44mm MWVD2LL/A
- Refrigerador Brastemp BRM44HK Frost Free 375L + Fogão 5 Bocas BFS5NCRUNA – Inox
- Lava e Seca Samsung WD4000 com Ecobubble™ e Lavagem a Seco WD11M4453JX Inox Look
- Console Playstation 4 pro 1 TB Sony HDR 4K
- Console Xbox one X 1TB Microsoft 4K HDR
- PC Gamer Easy PC Intel Core i5 (GeForce GTX 1050 Ti 4GB) 8GB HD 1TB Monitor LED 19,5”

15.1.2 O prazo de validade do Vale-Compras será de 6 seis meses, contados da data limite para entrega do prêmio.

15.1.3 Se o prêmio não for utilizado durante o prazo de validade, os créditos remanescentes expirarão e o prêmio considerar-se-á integralmente utilizado, sem qualquer possibilidade de reembolso ou devolução de valores para o contemplado.

15.1.4 A cada compra realizada por meio do Vale-Compras, o seu respectivo valor será automaticamente deduzido do saldo. Não é necessária a utilização integral do saldo em somente uma transação comercial, podendo ser utilizado mediante diversas compras, desde que realizadas durante o período de validade do prêmio.

15.1.4.1 Em sendo o valor das compras pretendidas superior ao saldo do cartão, poderá o contemplado acrescer às suas próprias expensas o restante para completar o valor total.

15.1.4.2 Em sendo o valor da compra pretendida inferior ao saldo do cartão, o saldo remanescente poderá ser utilizado posteriormente na aquisição de outros produtos de marcenaria, desde que respeitado o prazo de validade do prêmio para a realização das novas compras.

15.2 O contemplado concorda com a utilização de seu nome, imagem e som de voz exclusivamente para a divulgação da promoção comercial pelo período de até 01 ano a partir da data de apuração.

15.3 Ao proceder ao cadastro, os usuários declaram que somente forneceram informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizaram qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nesta promoção e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão responder administrativa, cível ou penalmente pelos atos praticados, sem prejuízo da desclassificação nesta promoção, que poderá ocorrer a qualquer momento.

15.4 Os participantes autorizam a utilização dos dados informados pelo participante com o propósito de formação e atualização de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação desta promoção, nos limites do Código de Defesa do Consumidor, sem nenhum ônus às promotoras, ressaltando-se que, de acordo com o que dispõe o artigo 11, da Portaria MF nº 41/2008, está expressamente vedada a comercialização e/ou cessão desses dados, ainda que a título gratuito.

15.5 Presume-se que o contemplado não tenha qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir do prêmio distribuído, de modo que, em havendo, as respectivas consequências serão de total responsabilidade do participante.

15.6 A participação na presente promoção caracteriza, por si, a aceitação por parte dos usuários participantes de todos os termos e condições estabelecidos neste Regulamento, incluindo as características da premiação distribuída, as quais não poderão ser alteradas pelo contemplado.

15.7 Em conformidade ao art. 10 do Decreto no 70.951/72 não são objetos desta promoção, mediante a distribuição gratuita de prêmios, os seguintes produtos: Medicamentos, Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas (graduação alcoólica superior a 13º Gay Lussac), fumo e seus derivados, e outros que venham a ser relacionados pelo Ministério da Economia.

15.8 As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente promoção serão, primeiramente, dirimidas pela mandatária. Em não sendo solucionadas, deverão ser submetidas à apreciação da SECAP - Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia. As reclamações fundamentadas poderão, ainda, ser submetidas ao PROCON local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

15.9 A Prestação de Contas, após o encerramento da promoção, será encaminhada à Secap/ME dentro do prazo legal estabelecido na Portaria no 41, de 2008, sob a pena de descumprimento do plano de operação.

15.10 Este regulamento será disponibilizado no portal da Hiper Oportunidades (www.hiper.legal).

15.11 Fica eleito o foro do domicílio do participante para solução de qualquer litígio decorrente desta promoção.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados. Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 02/10/2020 às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador HWI.AAR.BVH